



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



[Handwritten signature]

PALMYRO PAULO VERONESE D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO de atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data, e até o dia 17 (dezessete) do corrente mês de Janeiro, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, e que será utilizado para o licenciamento de veículos no presente exercício:-

- 2000 (duas mil) placas para Bicicletas
- 1500 (hum mil e quinhentas) placas para veículos rurais
- 20 (vinte) placas para carretelas
- 50 (cinquenta) placas para engraxates
- 300 (trezentas) placas para ambulantes
- 1200 (hum e duzentas) chumbinhos
- 30 (trinta) rolinhos de arame para emplacamento, a 200 (duzentas) gramas;
- 2 (dois) sinetes.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em 2 (duas) vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 17 (dezessete) do corrente mês de janeiro, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Sr. Prefeito Municipal, sob a sua Presidência, e juntamente com os interessados, presentes no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata, porém a que, por suas condições, oferecer maiores vantagens e interesses ao Poder Público, podendo, entretanto, anular a presente concorrência, se assim o entender, sem que, por êsse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente EDITAL, que vai afixado no lugar de costume, e publicado pela Imprensa local.

-continua-



Fls-2-

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Janeiro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e quatro. -

Palmyro Paulo Veronese D'Andréa

PALMYRO PAULO VERONESE D'ANDRÉA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e quatro.

Roberto Paulino de Araujo

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Secretário da Prefeitura



EDITAL N.º 02/64.

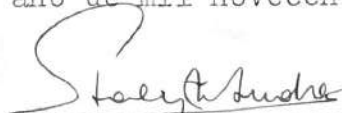
PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, no interesse da Administração, resolveu prorrogar, por mais três dias, a contar da data constante do edital n.º 01, para recebimento de propostas, o prazo da concorrência pública para o fornecimento de placas, chumbinhos, rolinhos de arame e sinetes a serem utilizados no licenciamento de veículos neste exercício.

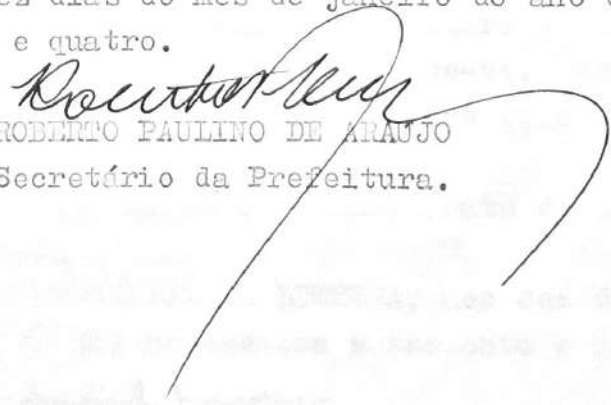
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital.

Paço Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura.



EDITAL Nº 03/64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

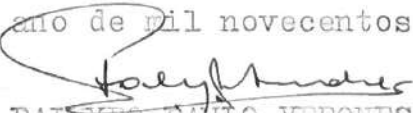
F A Z saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura e, durante os exercícios de 1964 à 1967, inclusive.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, no curso e prazo estipulado, ou seja, até às 14 (quatorze) horas, do dia 31 (trinta e um) do corrente mês. No dia imediato, isto é, à, digo, no primeiro dia imediato, útil, isto é, à 3 de fevereiro próximo, às 14 horas, as propostas serão abertas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência, juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura, em 10 de janeiro de 1964.



14.5

EDITAL Nº 04/64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de caixões para indigentes, cotando prêços para caixões de menores e adultos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO - Secret. Prefeitura



ph. 6

EDITAL N° 05/64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

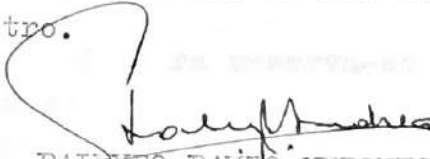
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos os senhores funcionários que, a partir desta data e até o dia 31 do corrente mês, estarão abertas, no Departamento da Fazenda, às inscrições para funcionários que desejem prestar serviços de fiscalização de arrecadação do imposto sobre Jogos e Diversões Públicas, de acôrdo com o Decreto nº 2/56.

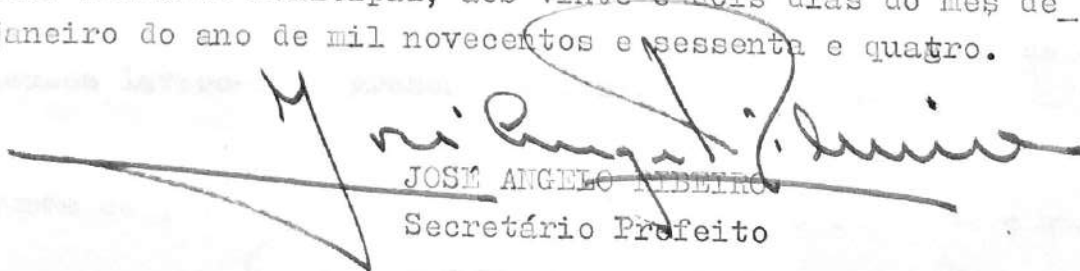
F A Z saber, ainda, que o contido nos artigos 14º, 15º, 16º, 17º e seu parágrafo, e 18º do Decreto nº 2/56, será observado de forma rigorosa.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



ph. 7

EDITAL N.º 06/64.

PALLIRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 7 (sete) de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de 4 (quatro) pneus 1300 x 24, de 10 lonas e contendo a marca e condições de pagamento.

AS propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 7 (sete) de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2.º (segundo) do artigo 4.º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

PALLYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipi-



fn. 8

FLS. 2 (dois) - EDITAL Nº 06-64.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

pal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
Secretário da Prefeitura-



1419
Luz
Moraes
Moraes
Moraes

A COMISSÃO designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria nº 85/64, para julgar o mérito dos pe di do s de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diver sos cursos,

F A Z saber aos interessados e inclusive aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financia dos pela Prefeitura Municipal, que do dia 3 (três) a 7 (sete) de fevereiro do corrente ano, às 17,00 horas, serão recebidos na Biblioteca Pública Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes dize res e documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Munici pal, contendo a solicitação;
- 2 - Questionário sobre condições econômicas, devidamente preenchido pelo candidato;
- 3 - Atestado do Diretor do Estabelecimento de En sino em que está matriculado o candidato, provando:
 - a - que o candidato foi aprovado e a média ge ral das notas;
 - b - que o candidato teve bom comportamento.
- 4 - No caso do candidato que irá ingressar na primeira série, juntar atestado de aprovação no exame de admis ção com a respectiva média, ou então, o boletim de notas do ano anterior ou prova equivalente;
- 5 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que recebe; exigência esta extensiva a todos os membros da família que porventura tra balhem.

A COMISSÃO fará averiguar da intensidade da ne cessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.

A COMISSÃO esclarece, ainda, que é inútil candi datar-se se não preencher as condições, bem como, que o artigo 5º da Lei Municipal nº 554/58 será fielmente observado, em ra -



14.10
Lucio
Noraci Angoti de Moraes

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

zão de que não serão admitidos alunos repetentes e nem dependentes de 2ª (segunda) época.

Os candidatos a CURSOS SUPERIORES terão a sua situação apreciada em março, quando através de novo Edital serão convidados a requerer os benefícios da Lei nº 554/58.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

L. Lucio

PROF. LASARO LUARTE DO PATO

ay 300
PROF. AIRY BAGNOLI

Yolanda Stocco Pagotto
PROF. YOLANDA STOCCO PAGOTTO

Noraci Angoti de Moraes
PROF. NORACI ANGOTI DE MORAES



16.11

EDITAL Nº 08/64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, às 14,00 - horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de material - abaixo discriminado:

- 500 manilhas de barro 6" x 0,60, e
- 1000 manilhas de barro 4" x 0,60. -

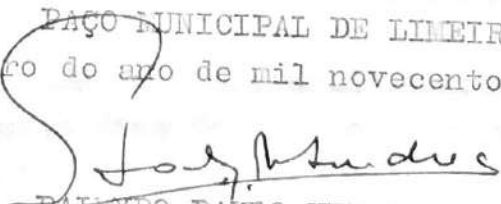
Os prôços deverão ser çotados para 1 e 2 - vidrações, procedência e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em - envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, es - criturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em - duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do - dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, devendo ser abe - ras logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Mu - nicipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

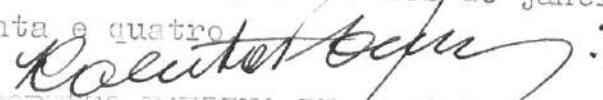
A Prefeitura reserva-se o direito de anu - lar a presente concorrência ou de rejeitar tódas as propostas, des - de que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum di - reito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da - propostas que mais interessar a Prefeitura será feita na forma pre - ceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determina - ções do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos - os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e se - te dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e - quatro.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Mu - nicipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PAIMYRÓ PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado:

500 quilos de chumbo virgem em lingote

Da proposta deverá constar procedência e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paímýró Paulo Veronesi d'Andrea
 PAIMYRÓ PAULO VERONESI D'ANDREA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Roberto Paulino de Araújo
 ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
 Secretário da Prefeitura-



fl. 13

EDITAL N.º 10/64.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital - ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 14- (quatorze) de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebi- das propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado:

250 metros de tubo ferro-flex de 2",

5 luvas de ferro fundido de 4".

Da proposta deverá conter procedência e condições de - pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fe- chados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à má- quina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo - estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 14 (quatorze) de feve- reiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e - juntamente com os interessados no momento.

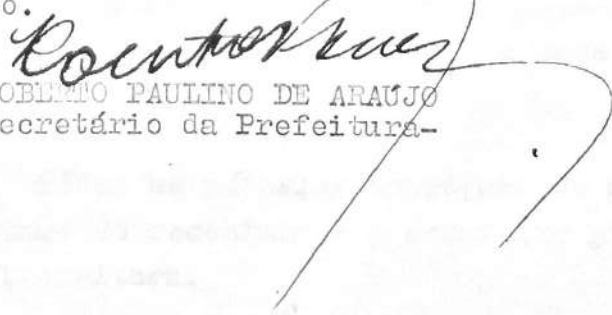
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam - convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização - ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais inte- ressar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, - obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do - artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessa- dos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMERA, aos vinte e sete dias do - mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Li- meira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecen- tos e sessenta e quatro.


ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
Secretário da Prefeitura-



Handwritten notes: 16.14 and a signature

EDITAL Nº 11/64.

=====

PALMEIRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta concorrência pública, para o fornecimento de 100.000 (cem mil) tijólos cozidos, maciços de barro, destinados aos serviços municipais e que se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I
As propostas serão aceitas até às 14,00 horas do dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, sem emendas e nem rasuras, escrituradas à maquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem entregues na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira.

II
As entregas serão parceladas e durante o exercício de 1964.

III
As propostas deverão conter o preço dos tijólos por milheiro, posto em obras situadas dentro perímetro urbano.

IV
Junto às propostas deverá ser entregue uma amostra do tipo de tijólos a ser entregue pelo proponente, a fim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do material.

V
As qualidades e medidas da amostra deverão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI
Tôdas as parcelas entregues do material, se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo órgão competente desta Prefeitura.



14.15

EDITAL Nº 11/64.-

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VII

A abertura das propostas dar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às 14,00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

VIII

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.- A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulo Veronesi D'Andrea

PAULYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro

JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



10.16
S. J. M. Mendes

EDITAL Nº 12/64.

=====

PAIHYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 9 (nove) de março do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas, na Secção Secretaria desta Prefeitura Municipal, para a execução dos serviços de elaboração do Plano Diretor e orientação do Cadastro Imobiliário de Limeira, de acôrdo com as seguintes condições:

1

O Plano Diretor deverá constar dos seguintes trabalhos

a) Estudos Básicos

- I - Estudo sumário da Região, zonas de influência e sua bordinação, atividades agrícolas, comerciais e industriais do município.
- II - Estudos foto-análiticos sôbre recobrimento aerofotográfico do município constantes de mapas de estradas, edificações, uso atual do solo, drenagem natural e formação quaternária.
- III - Estudos de evolução da zona urbana;
- IV - Estudos de distribuição da população na zona urbana.
- V - Estudo das predominâncias de nível das construções na zona urbana.
- VI - Estudo sumário da geomorfologia urbana e rural, do clima e dos recursos naturais;
- VII - Estudo da evolução da população e previsão de crescimento para o período compreendido nos próximos vinte e cinco anos.
- VIII - Estudo preliminar da rêde viária urbana e rural.
- IX - Estudo preliminar de zoneamento urbano.
- X - Estudo preliminar de setorização das áreas zoneadas.



16.17
S. J. Moraes

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II

b) Plano Diretor

I - Sistema de vias principais: diretrizes para o sistema viário urbano e rural e suas interligações com o sistema viário regional.

II - Sistema de zoneamento, compreendendo o projeto da distribuição da população na zona urbana (densidades demográficas), uso e aproveitamento das propriedades (zoneamento).

III - Setorização, compreendendo o projeto da ordenação da cidade em unidades orgânicas (unidades de vizinhança) e previsão dos equipamentos mínimos para cada setor.

c) Legislação Urbanística

I - Minuta de ante-projeto de lei de "Normas Urbanísticas para o Município de Limeira", constante dos seguintes títulos - A) Normas Administrativas; B) Normas de Zoneamento; C) Normas de Loteamento; D) Normas Gerais para as Construções e E) Normas para a Execução das Construções.

2

Orientação para elaboração do Cadastro Imobiliário de Limeira, durante a vigência do contrato.

3

Prazo para o início e término dos trabalhos.

4

Preço global dos trabalhos e condições de pagamento.

5

Prazo de validade da proposta.

6

A Prefeitura Municipal de Limeira fornecerá ao executor dos trabalhos, o recobrimento aerofotográfico do município todo para os serviços de fotoanálise, constante de pares para exame estereoscópico, mosaico e foto-índice, ampliação fotográfica da zona urbana, plantas plani-altimétricas da cidade, bem como, informações sôbre equipamentos existentes (pavimentação, iluminação, água, telefone, etc.), e outras que forem necessárias para a elaboração do Plano Diretor.

7

O concorrente deverá juntar à proposta os seguintes documentos:

- a - Certidão negativa do débito do Imposto sôbre a renda.
- b - Prova de quitação do Impôsto Sindical.



16.18
S. J. Mendes

c - Prova da quitação do Imposto de Indústrias e Profissões do município em que o proponente é domiciliado.

d - Atestado de idoneidade moral e eficiência técnica, - fornecida por no mínimo seis Prefeituras para as quais já tenha feito plano diretor.

e - Prova de habilitação e quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

f - Atestado de idoneidade financeira, fornecido por dois estabelecimentos bancários.

8

A abertura das propostas dar-se-á no dia 9 (nove) de março do corrente ano, às 14,00 horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

9

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente.

10

O contrato para os trabalhos e o início dos mesmos, serão efetuados logo após a concessão pela Câmara Municipal, dos meios necessários para a execução.

11

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A Escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial local.



fl. 19

EDITAL Nº 12/64.-Fls.4 (quatro).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Stacy Mendes

PREFEIRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

JOSÉ ANGELO PEREIRO

Secretário Prefeito

500 " " de 200 " " x 230 " "
200 " " de 300 " " x 130 " "
100 " " de 150 " " x 130 " "

Deverá constar nas propostas a forma e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, de papel indestruível e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14.00 horas, do dia 23 (vinte e três) de março de corrente, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no assunto.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam inconvenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 313, de 1954, e quando se tratar de licitação de obras de construção de edifícios, de acordo com o disposto no artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todas as interessados instruiu-se e apresenta Edital.



EDITAL N.º 13/64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 23 (vinte e três) de março do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes lâmpadas:

1560	lâmpadas	de 60	velas	x 130	wolts
500	" "	de 100	"	x 130	"
200	" "	de 200	"	x 230	"
200	" "	de 300	"	x 130	"
200	" "	de 150	"	x 130	"

Deverá constar nas propostas a marca e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 23 (vinte e três) de março do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

14.20

[Handwritten signature]



fls. 21

Edital nº 13/64-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten signature]

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten signature]

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO

Secretário da Prefeitura-



16.22
aviso
Novo Anepidela
Amigo

EDITAL N.º 14 / 64.

A COMISSÃO designada pelo Sr. Prefeito Municipal, pela portaria nº 85/64, para julgar o mérito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos cursos superiores,

F A Z saber aos interessados e inclusive aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financiados pela Prefeitura Municipal, que a partir do dia 9 (nove) de março e até o dia 13 (treze) do mesmo mês, às 14,00 horas, serão recebidos, na Biblioteca Pública Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, contendo a solicitação.
- 2 - Questionário sobre as condições econômicas, devidamente preenchido pelo candidato.
- 3 - Atestado do Diretor ou Secretário da Faculdade em que está matriculado o candidato, provando que o candidato foi aprovado e a média geral das notas.
- 4 - No caso de candidato que irá iniciar o curso, juntar atestado de aprovação no exame vestibular com as notas obtidas.
- 5 - Declaração da firma onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que recebe, exigência esta extensiva a todos os membros da família que porventura trabalhem.

A COMISSÃO fará averiguar da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.

A COMISSÃO esclarece, ainda, que é inútil candidatar-se se não preencher as condições, bem como, que o artigo 5º da Lei Municipal nº 554/58 será fielmente observado, em razão de que não serão admitidos alunos repetentes e nem dependentes de 2ª (segunda) época.



fl. 23

EDITAL Nº 14/64-Fls. 2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

L. Duarte
PROF. LASARO DUARTE DO PATEO

ay Bagnoli
PROF. ARI BAGNOLI

PROF. YOLANDA STOCCO PAGOTTO

Noraci Angoti De Moraes
PROF. NORACI ANGOTI DE MORAES



14 24
Noraci Angoti de Moraes

EDITAL N.º 15/64.

A COMISSÃO designada pelo Senhor Prefeito Municipal para estudar o mérito dos pedidos de auxílio para transporte, a alunos que frequentam cursos não existentes em nossa cidade,

F A Z saber aos interessados que a partir do dia 9 (nove) de março e até o dia 13 (treze) do mesmo mês, às 14,00 horas, serão recebidos, na Biblioteca Pública Municipal, os requerimentos de pedido de auxílio para transporte, a alunos que frequentam cursos não existentes em nossa cidade e de acôrdo com a lei estadual, os quais deverão ser instruídos, obrigatòriamente, com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito, contendo a solicitação.
- 2 - Atestado de residência.
- 3 - Atestado do Diretor ou Secretário da Escola em que está matriculado o candidato, provando os dias letivos, mês por mês, e ainda, que o aluno viajará, diariamente, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

L. Duarte

PROF. LASARO DUARTE DO PATEO

cy Bagnoli
PROF. ARI BAGNOLI

PROF.ª YOLANDA STOCCO PAGOTTO

Noraci Angoti de Moraes
PROF.ª NORACI ANGOTI DE MORAES



14.25

EDITAL Nº 016/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA,
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos vi-
rem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que,
no interêsse da Administração, resolveu prorrogar por
mais 15 (quinze) dias o prazo para recebimento das pró-
postas para fornecimento de 100.000 tijólos cozidos, -
maciço de barro e a que se refere o edital nº 11/64. -

F A Z saber que, por conseguin-
te, o prazo para entrega de propostas referentes ao -
edital nº 11/64, fica prorrogado para até as 14,00 ho-
ras do dia 10 (dez) de março do corrente ano e devendo
ser abertas, logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos -
do senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e -
juntamente com os interessados no momento.

E para que chegue ao conhecimen-
to dos interessados, lavrou-seó presente edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos -
vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil -
novecentos e sessenta e quatro.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Traba-
lhos do Senhor Secretário da Prefeitura Municipal, aos
vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil no-
vecentos e sessenta e quatro.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura-



EDITAL N.º 17/64. *S. M. 16/26*

(Dispõe sobre concorrência pública para prestação de assistência médico-hospitalar aos servidores municipais).

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o parecer do Dr. Consultor Jurídico e constante do processo protocolado sob n.º 1019/64;

CONSIDERANDO o disposto na lei n.º 342;

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que está aberta concorrência pública, desta data e até o dia 30 (trinta), inclusive, para recebimento de propostas de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores municipais, de acordo com as seguintes condições:

1ª - As propostas, em duas vias, deverão trazer firma reconhecida, e apresentadas em envelope lacrado, com a indicação: "CONCORRÊNCIA SERVIÇOS MEDICOS-HOSPITALARES", devendo ser entregues até às 14 (quatorze) horas, do dia 30 (trinta) do corrente mês, na Secretaria da Prefeitura Municipal;

2ª - Prazo de prestação dos serviços, - por parte do proponente, e preços dos mesmos;

3ª - Condição de obrigatoriedade de dispensa de estágio para os servidores municipais e familiares;

4ª - Condições de internamento de doentes e espécies de exames médicos;

5ª - Obrigatoriedade de visitas domiciliares e assistência aos membros das famílias dos funcionários, esclarecendo que essas visitas não ficarão sujeitas a horário determinado.

As propostas apresentadas até o dia 30 (trinta) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, serão abertas, logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.



A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

PALLYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Secretário da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Secretário da Prefeitura-



16.23

EDITAL Nº 18 / 64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, desta data e até o dia 6 (seis) de abril do corrente ano, está aberta concorrência pública para recebimento das propostas para perfuração de um (1) poço artesiano e colocação de tubos e filtros.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze) horas do dia 6 (seis) de abril do corrente ano, sendo recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal e devendo ser abertas, logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente edital.

[Handwritten signature]



16 29

EDITAL Nº 18/64-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Secretário da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Roberto Paulino de Araújo

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO

Secretário da Prefeitura-



EDITAL N.º 19/64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 6 (seis) de abril do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) tampões de ferro fundido, para poço de visita das rêdes de esgotos e com as seguintes dimensões:

Diâmetro externo do telor - 650 mm

Diâmetro externo do tampão - 555 mm

Altura do tampão - 95 mm

Da proposta deverá constar as condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 6 (seis) de abril do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

[Handwritten signature]

fl. 30



EDITAL Nº 19/64-FLS. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten signature of Pallyro Paulo Veronesi D'Andrea]

PALLYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira; aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten signature of Roberto Paulino de Araujo]
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura-



1632

EDITAL Nº 20/64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO DAS atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 10 (dez) de abril do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o SERVIÇO DE MANTENÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE DE CARNE PARA O LOCAL DE VENDA OU INDUSTRIALIZAÇÃO DA MESMA, de acôrdo com os termos da Lei nº 715/61, datada de 12 de setembro 1961.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 10 (dez) de abril do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.



EDITAL Nº 20/64-FLS. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten Signature]
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura-



EDITAL Nº 21 / 64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de hidrômetros, a saber:

10.000 (dez mil) de 1/2", para ligações domiciliares;

500 (quinhentos) de 3/4", para ligações industriais.

Da proposta deverá constar procedência e condições de pagamento.

A entrega dos hidrômetros será feita parceladamente e de acôrdo com as necessidades da Prefeitura.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A Escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

P. M. Veronesi

ph.34



ph. 3.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Lyg. Mendes
~~PAOLYMO PAULO VERONESI D'ANDREA~~

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Se -
nhor Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~

Secretário Prefeito



Ph.36

EDITAL Nº 22 / 64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público, que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de uma caminhonete, carroceria de aço, tipo pick-up, destinada aos serviços - ligados ao setor do abastecimento de água da cidade e que se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou razuras, serão aceitas até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 5 (cinco) de junho, do corrente ano, no Gabinete de - Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, devendo ser abertas logo a seguir, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscrito, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

"A Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Barão de Cascalho, 265
LIMEIRA

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de uma caminhonete carroceria de aço, tipo pick-up, destinada aos serviços municipais".

III

Nas propostas deverá ser mencionada a marca e procedência de todo o material proposto e assim como deve ser apresentada detalhada descrição da caminhonete - proposta, citando inclusive a potência do motor e as medidas da carroceria.

fl. 37

IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter a caminhonete proposta a toda prova que a Prefeitura determinar para a verificação do bom funcionamento da mesma.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção da caminhonete.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta - que se sujeitam a todas as condições do presente Edital de concorrência.

VII

O Veículo proposto deve ser absolutamente novo, devidamente equipado, com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade para 1.000 (mil) quilos, 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros, pneus 650 x 16 e de 110 polegadas, sendo para pronta entrega.

VIII

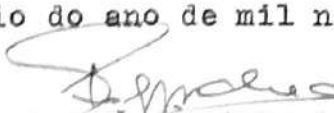
Os proponentes deverão citar nas propostas o preço total, forma de pagamento pretendida, sendo o preço para caminhonete posta no depósito do proponente.

IX

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

... as propostas, em duas vias, deverão ser encaminhadas com uma cópia reconhecida por Tabelião Público e devendo ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, e assinados, além de nome e endereço do proponente, no seguinte teor:

II - A Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Barão de São Carlos, 205
LIMEIRA

Proposta que faz a firma (para a firma) para o fornecimento de dois caminhões, e destinados aos serviços de limpeza e abastecimento de água da cidade.

III - As propostas deverão ser encaminhadas a seguir e procedida de toda a material proposta e cada uma deve ser apresentada detalhada com os seguintes requisitos, visando inclusive a produção de bens.

IV - As propostas deverão ser encaminhadas a seguinte endereços de entrega de propostas a todo preço que a Prefeitura Municipal para verificação de sua viabilidade.



EDITAL N° 23 / 64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público, que fica aberta, nesta data, com corréncia pública para a aquisição de dois caminhões, destinados aos serviços ligados ao setor do abastecimento de água da cidade e que se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou razuras, serão aceitas até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 5 (cinco) de junho, do corrente ano, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, devendo ser abertas logo a seguir, sob a Presidência do Prefeito e juntamente com os interessados no momento.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscripto, além do nome e enderêço do proponente, os seguintes dizeres:

"A Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Barão de Cascalho, 265

LIMEIRA

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de dois caminhões, destinados aos serviços ligados ao setor do abastecimento de água da cidade".

III

Nas propostas deverá ser mencionada a marca e procedência de todo material proposto e assim como deve ser apresentada detalhada descrição dos caminhões propostos, citando inclusive a potência do motor.

IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter os caminhões propostos a tãda prova que a Prefeitura determinar para verificação do bom funcionamento dos mesmos.



Fls. 2 (dois) - EDITAL Nº 23/64.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção dos caminhões.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a tôdas as condições do presente Edital de concorrência.

VII

Os veículos propostos devem ser absolutamente novos, devidamente equipados, com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade para 6.000 a 7.000 quilos, pneus dianteiros de 8.25 x 20 e trazeiros de 900 x 20, 172 polegadas, 6 Ou 8 cilindros e transmissão reforçada de quatro velocidades, sendo para pronta entrega.

VIII

Os proponentes deverão citar nas propostas o preço total, forma de pagamento pretendida, sendo preço para caminhões postos no depósito do proponente.

IX

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêssê público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



ph 41

EDITAL Nº 24 / 64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 15 (quinze) de junho do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, serão recebidas propostas para exploração do serviço de transporte coletivo da cidade, por meio de onibus, micro-onibus e taxi-kombi, e que se processará de acôrdo com as condições previstas na lei nº 775, a saber:

I - A empresa ou firma vencedora da concorrência deverá oferecer vantagens com referência à abatimento nos preços das passagens para operários e estudantes;

II - A concessão será pelo prazo de quatro (4) anos, a partir da assinatura do respectivo contrato;

III - A firma ou empresa que vencer a concorrência não gozará de nenhum benefício fiscal por parte da Municipalidade;

IV - A firma ou empresa que vencer a concorrência deverá fornecer mensal e gratuitamente à Municipalidade 10 (dez) cadernos de passes para uso de funcionários em serviço;

V - A firma ou empresa que vencer a concorrência pública deverá manter em circulação veículos com nunca mais de 3 (três) anos de uso e em estado de conservação permanente que atendam às necessidades do público usuário, quer do ponto de vista de comodidade, segurança e higiene, devendo ainda manter oficina própria;

VI - O serviço deverá ser explorado no mínimo entre às 6 (seis) e às 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, inclusive aos domingos e feriados;



14 42

VII - Os preços fixados na concorrência pública pela firma ou empresa vencedora somente poderão ser alterados ocorrendo reajuste do salário mínimo, gasolina, óleo cru, óleo diesel, bem como lubrificantes empregados nos veículos, mediante petição dirigida ao Sr. Prefeito Municipal contendo os mínimos detalhes e comprovantes e somente será atendido após verificação da ocorrência exata dos fatos, bem como do exame levado a efeito pela Prefeitura na contabilidade daquela firma, e serão acrescidos nas bases estritamente necessárias para a cobertura dos alegados aumentos;

VIII - O Chefe do Executivo baixará instruções e regulamentará o serviço, estabelecendo os horários e aprovando os itinerários a serem percorridos, cujo regulamento ficará fazendo parte integrante do contrato a ser firmado;

IX - Além do preço previsto para a exploração do serviço, os concorrentes poderão fazer constar de suas propostas as condições em que pretendem cumprir o disposto nos itens I, IV e V.

Além das condições contidas na referida lei nº 775, os proponentes deverão, ainda, fazer constar das suas propostas, o seguinte:

a - O prazo para início da atividade, após julgamentos das propostas;

b - número de veículos que serão utilizados em cada linha, das constantes no decreto nº 19/63;

c - número das chapas dos veículos que farão o serviço;

d - se existe carro de reserva e no caso o número da sua chapa;

e - a localização da oficina e garagem, prevista no item V;

f - prazo para instalação e localização de um escritório para venda de passes e reclamações;

g - possibilidades de ampliação e melhoria das linhas constantes do Decreto nº 19/63, dentro do preço a ser proposto para os serviços constantes deste edital, de forma a melhor atender o público usuário.



16.43

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até - às 14,00 horas, do dia 15 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação - aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na lei - nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

S. J. Veronesi
PALMAYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



70.44

EDITAL Nº 25 / 64.

=====

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

T A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 15 (quinze) de junho do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 2 (duas) carrocerias, de madeira de lei, nas seguintes dimensões:

4,80 a 5,00 mts. x 2,30 a 2,40 mts.

Da proposta deverá constar o prazo de entrega, especificação da madeira a ser empregada e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 15 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

[Handwritten signature]



EDITAL Nº 25/64 - PLS. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

~~PAULO VERONESI D'ANDREA~~

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~

Secretário Prefeito



pg. 45

EDITAL Nº 26 / 64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 15 (quinze) de junho do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de placas destinadas ao emplacamento de prédios da cidade, sendo que, na especificação abaixo, o primeiro número corresponde a placa desejada e o segundo, a quantidade pretendida da mesma:

2-1	4-1	6-3	7-1	8-3	9-2	10-2	11-1	-
12-4	13-2	14-2	17-1	19-1	20-3	22-3	27-2	-
28-1	29-3	32-2	33-1	35-5	36-3	37-2	39-1	-
40-3	41-3	42-3	43-2	44-5	45-5	46-1	47-1	-
48-2	49-1	50-2	51-3	53-2	54-1	55-1	56-5	-
57-1	58-3	59-3	60-2	61-2	62-1	63-3	66-1	-
67-1	69-1	73-2	74-2	75-5	77-4	78-2	79-1	-
81-1	82-3	83-1	85-7	86-3	87-1	88-2	90-5	-
91-1	92-2	93-8	96-1	97-1	98-4	99-1	100-3	-
101-4	102-2	103-1	104-1	105-2	107-2	110-4	111-1	-
112-3	115-1	118-1	119-1	120-3	121-2	123-3	124-2	-
126-1	127-2	129-2	130-5	131-2	132-1	133-2	134-3	-
135-5	137-3	138-3	139-1	140-3	141-7	142-4	143-3	-
144-2	145-4	146-4	147-6	148-1	150-4	151-1	153-2	-
152-4	154-2	155-3	157-2	160-3	161-5	162-5	163-3	-
165-2	166-1	167-2	168-4	169-1	170-1	171-1	173-1	-
174-3	175-3	174-1	176-4	177-1	178-4	175-1	180-2	-
181-2	182-3	183-6	184-4	185-1	186-1	187-1	189-3	-
193-1	192-3	194-2	195-1	196-1	198-2	199-3	200-4	-
202-2	205-1	206-2	208-1	209-1	210-2	212-1	214-1	-
215-3	216-3	221-2	222-4	224-4	225-1	226-2	227-2	-
228-2	229-2	231-2	232-1	233-1	235-3	238-1	239-1	-
242-4	244-2	246-1	248-1	249-2	250-3	252-2	253-1	-
255-2	258-3	259-1	260-1	264-2	265-1	266-2	267-1	-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II

268-1	269-1	270-1	272-1	274-1	276-2	278-3	279-1	280-2
281-2	282-2	283-3	285-1	286-3	288-3	290-1	291-1	292-3
293-1	294-1	295-2	296-1	297-1	298-1	299-1	300-1	301-5
302-4	303-1	304-1	305-2	306-1	308-1	310-1	311-3	312-3
314-2	315-1	316-1	318-1	322-2	232-1	323-1	324-1	325-1
326-2	327-1	329-2	330-4	331-3	333-2	334-2	335-2	336-1
337-2	339-1	340-1	341-2	342-1	345-1	347-1	358-1	360-2
361-1	365-1	369-1	372-4	374-1	375-2	376-2	379-2	378-2
381-1	384-4	387-1	388-2	389-1	390-1	391-1	392-2	396-1
397-3	398-2	399-1	400-1	402-1	403-1	404-1	405-4	406-1
409-3	411-3	412-1	414-1	415-4	418-2	419-2	420-1	422-1
426-1	427-2	430-1	431-2	433-3	434-1	436-1	439-2	440-1
443-3	444-1	445-1	446-1	447-1	451-1	452-1	453-1	458-1
459-2	460-2	464-1	465-1	467-2	469-1	478-1	479-2	481-2
485-1	486-1	488-1	491-1	493-1	497-1	499-2	498-1	500-1
501-2	505-1	506-1	507-1	509-1	510-1	511-2	512-1	515-1
517-1	520-1	524-1	525-1	530-3	535-1	537-1	542-1	545-1
544-1	545-3	546-1	551-3	553-1	554-2	556-2	557-1	558-3
561-2	563-2	564-4	565-3	567-2	568-2	569-2	570-1	571-2
573-2	574-2	578-2	582-1	588-1	590-1	595-2	596-2	597-2
599-1	601-1	602-1	607-2	610-2	611-1	613-2	614-1	615-1
617-1	620-1	622-1	625-1	626-1	627-3	635-2	640-1	642-1
646-1	647-1	648-1	649-1	655-1	660-1	662-2	663-2	664-1
666-1	670-1	671-1	674-1	676-1	681-2	685-1	686-1	697-1
702-1	703-1	706-1	715-4	719-1	720-1	722-1	723-1	728-1
742-1	743-1	748-1	754-1	758-1	763-1	770-1	787-1	795-1
801-1	807-1	808-1	812-1	825-1	827-1	828-1	837-2	838-1
840-1	844-3	856-1	859-1	870-1	871-1	872-2	882-1	883-1
885-1	891-1	892-1	898-1	902-2	907-1	910-1	912-1	914-1
948-2	957-1	960-1	969-2	1037-1	1041-1	1101-1	1130-1	1142-1
1153-1	1172-1	1176-1	1185-1	1212-1	1250-1	1427-1	1573-1	1577-1
1585-1	1695-1	1696-1	1700-1	1701-1	1710-1	1716-1	1722-1	1734-1
1741-1	1750-1	1753-1	1771-1	2371-1	2405-1	2475-1	2481-1	=====

Os concorrentes, deverão apresentar, desde que -
 possuam, processos e inovações que possibilitem a realização -
 desse importante serviço de emplacamento, de forma mais efi -
 ciente, atual e menos onerosa. Os concorrentes neste caso, ou -
 seja, possuindo novo sistema, deverão cotar preço para forneci -
 mento de placas nele utilizadas e também, para as comuns.



Edital nº 26/64- Fls. 3 (três)

fl. 46

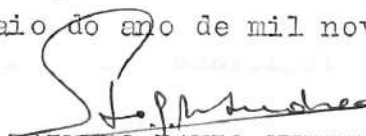
Da proposta deverá constar, além do preço, amostras e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 15 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

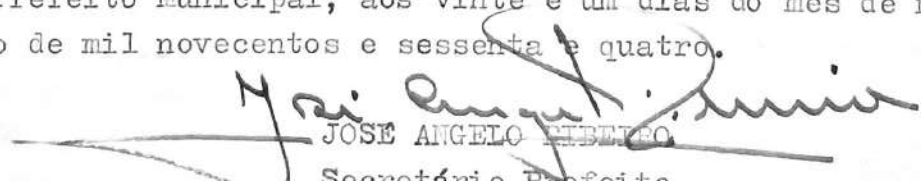
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que mais interessar-lhe, sendo que a escolha da proposta será feita na forma preceituada na lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



pg. 47

VALDEMAR PEREZ, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

FAZ saber que, no dia 9 do corrente mês de junho, às 13,00 horas, em frente ao edifício desta Prefeitura, será levado a público leilão, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte animal:-

1 Cavallo castanho, com 3 patas pretas, e 1 pata com mancha branca acima do casco (patatrazeira esquerda), com 5 anos de idade. -

O referido animal acha-se no depósito municipal, havendo sido apreendido pela fiscalização, sendo levado a leilão por não ter o seu legítimo dono apresentado, em tempo habil, a competente reclamação.

Para que cheque ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Portaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e quatro.

Valdemar Perez

VALDEMAR PEREZ

Porteiro Municipal

Visto:-

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 28 / 64.

=====

PAILLYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de manilhas e a saber:

1500 (hum mil e quinhentas) manilhas de barro de 6" x 0,60

2000 (duas mil) manilhas de barro de 4" x 0,60.

Da proposta deverá constar preço para uma e duas vidrações, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

pa. 48



fl. 49

Edital nº 28/64-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulo Veronesi D'Andrea

PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelino Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



ph. 50

EDITAL N.º 29/64.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 600 (seiscentos) metros de tubo ferro-flex de 2" e destinado aos Serviços de Água e Esgôto da cidade.

Da proposta deverá constar preço, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze), do dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam conveniente ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

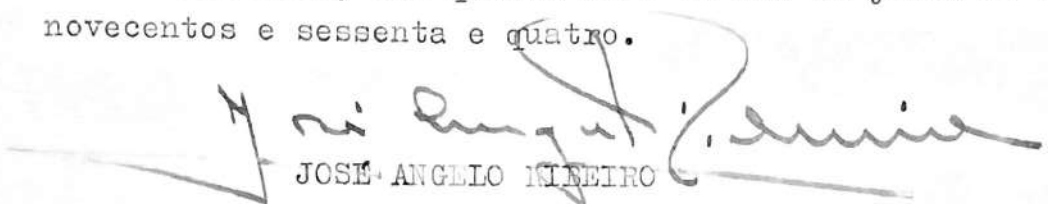

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

¶

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil-novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGLLO RIBEIRO
Secretário Prefeito



pg. 52

EDITAL Nº 30 / 64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 6 (seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de todo material e mão-de obra, para enrolamento de um transformador de 200 (duzentos) KVA, 11.000 Volts no alto e 220 Volts no baixo, com neutro.

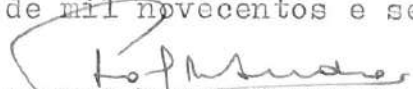
Da proposta deverá constar preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 6 (seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-



Phi 53

PLS. 2 (dois) - Edital nº 30/64.

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Handwritten signature of José Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

Edital em 05 de junho de 1964...

- 6 - 1 milhas
- 10
- 3
- 3
- 10
- 40

Da proposta deverá constar preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, em papel indelevelável e não transparente, assinadas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatro) horas, do dia 6 (seis) de julho do corrente ano, devendo ser apresentadas logo e seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e justificação com os interesses de seu momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem qualquer direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita de forma provisória na Lei nº 314, obedecendo-se, quanto ao prazo, às disposições do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que todos os interessados tenham conhecimento do presente Edital.



ph. 54

EDITAL Nº 31/64.

Concorrência Pública para seguro contra riscos de acidentes de trabalho.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 6 (seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para seguro contra riscos de acidentes de trabalho, durante o período de um ano, dos seguintes empregados:

- Escriturários com serviços internos e externos 6 - 3 mulheres
- Extranumerários mensalistas, diaristas de estradas e ruas..... 10
- Guardas Noturnos..... 5
- Professôras Municipais..... 3
- Matadouro com entrega..... 10
- Empregados em geral..... 40

Da proposta deverá constar preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 6 (seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

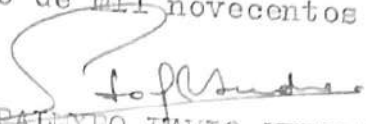
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

[Handwritten signature]

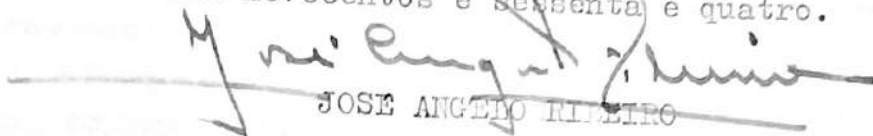


EDITAL Nº 31/64- Fls. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Se -
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de -
junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



Pl. 56

EDITAL Nº 32/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 6 (seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

100 (cem) metros de cano galvanizado, com luvas de 4",
6 (seis) curvas galvanizadas, de 4" x 0,90.

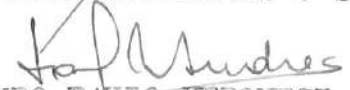
Da proposta deverá constar preço, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 14,00 horas do dia 6 (seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-



fl. 34

EDITAL Nº 32/64 - Fls. 2 (dois)

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de junho do ano de -
mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



Ph. 58

EDITAL Nº 33/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que se acha aberta concorrência pública para aquisição dos materiais constantes da fôlha "B" - de especificações anexa, a qual se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I

As firmas concorrentes deverão apresentar no Setor de Concorrências da Divisão de Obras do Departamento de Obras Sanitárias, Viaduto Dona Paulina, 80 - 16º andar, até às 14,00 (quatorze) horas do dia 20 de julho de 1964, as propostas e os documentos aqui exigidos, em dois envelopes devidamente fechados e lacrados, no anverso dos quais deverão estar indicados o nome do Município, os materiais em concorrência, nome e enderêço da firma proponente; devem ainda constar nos envelopes as indicações: ENVELOPE Nº 1 : DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 2 -: PROPOSTA.

II

O envelope nº 1 deverá conter:

1 - Prova de registro como fornecedor do DOS, de acôrdo com a portaria nº 35/57, publicada no Diário Oficial do Estado em 7-11-57 e modificada pela portaria nº 8/59, publicada no Diário Oficial em 3-12-59.

2 - Declaração expressa de que se submete integralmente às condições do presente edital de concorrência.

3 - Conhecimento do depósito da importância - de Cr. \$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), como - caução inicial de garantia da proposta apresentada, feita na - Seção de Contas e Valores do Serviço de Administração do D.O.S. Esse depósito poderá ser feito em dinheiro ou títulos da dívida pública federal ou estadual pelo valor nominal e reverterá a favor dos cofres do Município, se o proponente escolhido se recusar a assinar o contrato, ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado. O Município não paga-



ph. 59

rá juros se o depósito em questão for feito em moeda corrente nacional.

III

O envelope nº 2 deverá conter a proposta em três vias, redigida em idioma nacional, sem emendas, borrões ou r^uras e sem cotas marginais, sendo a primeira selada regularmente e com firma de seu signatário reconhecida por notário público. Nela o proponente deverá declarar:

1 - Preço unitário e global em moeda nacional, dos materiais especificados na fôlha "B" anexa, tanto para os produtos nacionais como para aquêles de procedência estrangeira, devendo para êstes últimos constar, ainda, o especificado na cláusula IV dêste edital.

2 - As características de construção e funcionamento dos materiais oferecidos.

3 - Declaração expressa de que se sujeita ao exame de recebimento ou prova de ensaio dos materiais oferecidos, de acôrdo com as especificações do D.O.S.

4 - Condições para liquidação à vista e 30 (trinta) dias.

5 - Todos os demais elementos julgados necessários para se aquilatar da qualidade dos produtos que oferecem e ao que se obrigarem para satisfação das exigências nas cláusulas e condições deste edital.

6 - Prazos de entrega, posto almoxarifado da Prefeitura.

7 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

IV

Para os materiais de importação, o proponente deverá declarar, além do determinado na cláusula III:

1 - Preço unitário e global em moeda nacional, dos materiais objeto da presente concorrência, com importação a ser feita pelo fornecedor, ainda que com consignação nominativa à Prefeitura, desde que isso conste da proposta.

2 - Preço unitário e global em moeda estrangeira dos materiais objeto da presente concorrência, com importação a ser feita pelo fornecedor, ainda que com consignação nominativa à Prefeitura, desde que isso conste da proposta, digo, com consignação nominativa à Prefeitura, para material:



pl. 60

a - posto FOB - pôrto de embarque

b - posto CIF - Santos

c - posto almoxarifado da Prefeitura

3 - Em todos os casos deverá o proponente esclarecer detalhadamente por conta de quem ficarão as despesas com o desembaraço alfandegário, impostos, etc., bem como detalhar quais os onus que irão incidir sôbre os materiais devido à importação.

4 - Declaração expressa de que executará tôdas as operações e trabalhos burocráticos, administrativos e bancários e de qualquer outra natureza necessária à importação.

V

A presente concorrência versa sôbre os materiais constantes da fôlha B anexa, que fica fazendo parte integrante do presente edital, assim como as especificações do D.O.S. para a aquisição de hidrômetros.

VI

Cada item da especificação dos materiais poderá ser considerado como proposta independente.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que não se conformarem com as condições do presente edital, ou que contiverem os seus preços baseados nos de outras propostas, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais baixa.

VIII

Para o fornecimento dos hidrômetros, deverá ser proporcionado pela firma vencedora, um estágio de 2 (duas) semanas em sua fábrica, para aprendizado sôbre montagem e manutenção dos medidores, a 1 (hum) funcionário indicado pela Prefeitura Municipal. O referido funcionário será encaminhado ao local do estágio por intermédio do D.O.S., após verificação de conhecimentos indispensáveis.

As despesas de passagens (ida e volta) até o local onde se realizará o estágio, bem como alojamento com pensão completa em hotel de categoria média, correrão por conta da firma fornecedora.

No caso de fornecimento de hidrômetros importados, a firma vencedora deverá proporcionar a instrução necessária a manutenção dos mesmos, por meio de um técnico especializado, que permanecerá no local da entrega por um prazo não inferior a 30 (trinta) dias.



pl. 61

IX

No dia, hora e local referido no início da cláusula I, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal ou de engenheiro do Setor de Concorrência da Divisão de Obras do D.O.S., com a presença dos funcionários designados como assistentes, e com a presença dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos proponentes cujos documentos contidos no primeiro envelope se encontrarem em ordem; serão lidas em voz alta essas propostas e em seguida rubricadas por todos os presentes, fôlha a fôlha.

Depois da hora marcada para todas essas providências, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da ata, que findos os trabalhos, deverá ser lavrada, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, ou de acrescentar qualquer recurso contra o processo de abertura que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem como os que presentes, se recusarem a fazer as rubricas nesta mesma cláusula indicada. Terminadas as rubricas, lavratura e assinatura da ata, retirar-se-ão os concorrentes.

X

Em seguida às providências constantes da cláusula anterior, o D.O.S. procederá a classificação e julgamento das propostas mediante um exame técnico e econômico, não se obrigando a aceitar a proposta de menor preço, e sim, a que por suas condições gerais, oferecer maior conveniência; poderá ainda rejeitar todas as propostas, anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação, tudo de acordo com o disposto no Decreto nº 28.487, de 24-5-57, publicado no Diário Oficial em 25-5-57.

XI

O concorrente escolhido será notificado por carta e deverá, dentro do prazo de 15 dias da data da comunicação, reforçar sua caução, para um valor igual a 3% (três por cento) do valor de sua proposta, importância essa que será depositada na Seção de Contas e Valores do Serviço de Administração do D.O.S.. Munido do recibo da caução e do reforço, comparecerá ao Serviço de Laboratório e Operação do D.O.S., onde lhe será fornecida a minuta de contrato de fornecimento que deverá efetuar. A caução total ficará retida até a entrega definitiva dos materiais, após



fl. 62

o que será devolvida. Responde a mesma pelas multas que forem aplicadas ao fornecedor, devendo ser reforçada sempre que for desfalcada.

XII

Os concorrentes não classificados poderão retirar suas caucões após aprovação da concorrência pela Diretoria Geral do D.O.S., ou após decorrido o prazo de validade de suas propostas.

XIII

Excedendo a firma proponente vencedora os prazos de entrega, ficará sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados pelo Departamento de Obras Sanitárias e aceitos pelo Município.

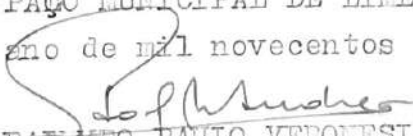
XIV

O não comparecimento do proponente vencedor ao Serviço de Laboratório e Operação no prazo fixado na cláusula XI, implicará em sua desclassificação, revertendo sua caução inicial em benefício do Município.

XV

Gozando o Município de isenção fiscal, ex-vi do artigo 31, inciso V, alínea "a" da Constituição Federal e por se tratar de negócio de sua economia e interesse referente aos serviços públicos, deixará de ser aposto o selo federal no futuro contrato. Todavia, fica certo e ressaltado que o Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento dos tributos que eventualmente venham a ser devidos, em virtude desse contrato e nem se compromete ao reembolso das importâncias principais ou acessórias que venham a proponente dispendir com esses mesmos tributos.

PALO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


~~PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDREA~~

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~
Secretário Prefeito



f4 63

SERVIÇO DE LABORATÓRIO E OPERAÇÃO

MUNICÍPIO : LIMERA

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- a - 10.000 (déz mil) hidrómetros do tipo velocidade, com vazão característica de 3m³/hora e bocas de ligação de 1/2", incluso 3 jogos de ferramentas e 3 cepos para manutenção dos medidores.
- b - 500 (quinhentos) hidrómetros do tipo velocidade, com vazão característica de 5m³/hora e bocas de ligação de 3/4".

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-



EDITAL N.º 34/64.

Pub 4

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 20 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de conexões galvanizadas, a saber:

- 500 niples de 1/2"
- 200 niples de 3/4"
- 50 niples de 1"
- 200 uniões de 1/2"
- 50 uniões de 1"
- 500 cotovelos 1/2"
- 100 cotovelos 3/4"
- 50 cotovelos 1"
- 500 registros 1/2"
- 50 registros 3/4"
- 20 registros 1"
- 50 luvas de 1/2"
- 200 luvas redução de 1/2" x 3/4"
- 100 luvas redução de 1" x 1/2"
- 100 tees de 1/2"
- 100 tees de 3/4" x 1/2"
- 50 tees de 1/2" x 1"
- 200 buchas redução de 3/4" x 1/2"
- 100 plugs de 1/2"
- 50 plugs de 3/4"
- 50 plugs de 1"
- 50 caps de 3/4"
- 100 caps de 1/2"

Da proposta deverá constar preço, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas

[Handwritten signature]




ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

¶ do dia 20 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

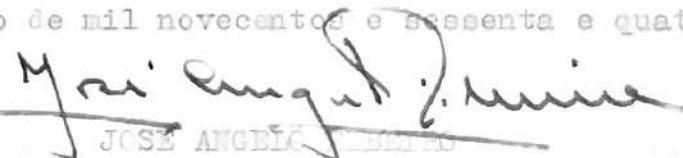
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMERA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 35 / 64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 20 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Limeira, propostas para o fornecimento dos seguintes materiais de escritório:

- 200 bobinas para máquina de somar 58 x 75
- 200 bobinas para máquina de somar 70 x 75
- 4 grozas de lápis preto nº 2
- 3 dúzias de lápis vermelho
- 3 dúzias de lápis de carpinteiro
- 2 dúzias de lápis para desenho 2-H
- 2 dúzias de lápis para desenho 3-H
- 2 caixas de penas para escrever
- 3 grozas de canetas esfereográficas azuis
- 1 groza de canetas esfereográficas vermelhas
- 5 caixas de borrachas para lápis, grandes
- 5 dúzias de vidros de tinta para caneta-tinteiro, azul real lavável
- 1 dúzia de vidros de tinta para caneta-tinteiro, vermelha
- 1 dúzia de bisnagas de tinta rôxa para carimbo
- 1/2 dúzia de almofada nº 4 para carimbo
- 12 caixas de granpos 26/6 para grampeadores
- 5 dúzias de bobinas Bates
- 1/2 dúzia de esponjeiras
- 2 dúzias de caixas de percevejos
- 2 dúzias de rôlos de fita adesiva
- 6 grampeadores Bates
- 6 litros de gomarábica
- 6 litros tinta rôxa para carimbo
- 2 litros tinta para escrever 4.001
- 1 dúzia de livros ata 50 fls.
- 1 dúzia de livros ata 100 fls.



fl. 67

- 1000 fls. papel carbono grande - 33 x 45
- 5000 fls. papel carbono simples - ofício
- 4 dúzias de reguas plásticas de 0,30 m.

Da proposta deverá constar preço, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 20 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Stefano Andrea
 RAFFAELLO PAULO VERONESI D'ANDREA
 Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
 JOSE ANGELO RIBEIRO
 Secretário Prefeito



70.68
E D I T A L N º 3 6 / 6 4.

PAIMIRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 27 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1.000 (hum mil) quilos de chumbo em lingótes, para os serviços de água da cidade.

Da proposta deverá constar preço, procedência e pureza do material proposto.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 27 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

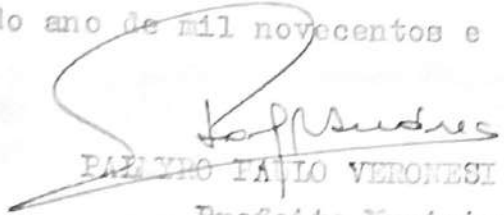
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.



4161

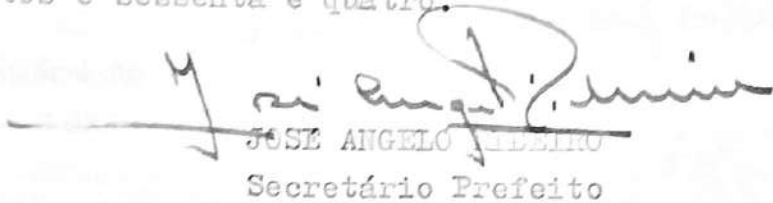
EDITAL Nº 36/64-Fls. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.



PAULO PAULO VERONESI D'ANDREEA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.



JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



phi 70

EDITAL Nº 37/64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 27 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de :

500 tees de barro de 6" x 4"

500 curvas barro de 4".

Da proposta deverá constar preço, condições de pagamento, bem como, procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 27 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.



14.71

EDITAL Nº 37/64 - Fls. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

PALERMIRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

JOSE ANGIO RIBEIRO
Secretário Prefeito



phi 72

EDITAL N° 38 / 64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 11 (onze) de agosto do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, para o fornecimento de um transformador de 250 KVA, novo ou usado, de 11.000 Volts no alto e 220 Volts no baixo, com neutro.

Da proposta deverá constar preço, condições de pagamento, prazo de entrega e garantia.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 11 (onze) de agosto do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n° 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2° (segundo) do artigo 4° da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

Paulo

473



EDITAL Nº 38/64-Fls. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze -
dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e
quatro.

Salvador
PALMIRIO FELIC VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Se -
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatorze dias do -
mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 39/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 (dezessete) de agosto do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 200.000 (duzentos mil) paralelepípedos, para atender os serviços de obras públicas do município, obedecendo as seguintes exigências mínimas, quanto às dimensões e qualidade:

a - comprimento, de 22 a 28 centímetros
b - largura, de 11,50 a 15 centímetros
c - altura, de 13,00 a 15 centímetros
d - o aparelhamento dos paralelepípedos deve ser tal que as faces laterais e os topos sejam perfeitamente lisos, de modo a permitir que no assentamento apresentem juntas que não excedam a 15 milímetros na parte superior destes ou em qualquer parte.

e - a face superior do paralelepípedo não deve apresentar, sob uma régua sôbre ela disposta, em qualquer direção, depressões superiores a 10 (dez) milímetros.

f - os paralelepípedos serão de granito ou gneiss de granulação fina ou média e com distribuição uniforme dos elementos constituintes.

g - os paralelepípedos devem ser isentos de "fios" de material em desintegração, de arestas quebradas, bem como apresentar sôm claro, quando percutidos com o martelo.

Os interessados poderão obter qualquer esclarecimento que julguem necessário para a feitura de suas propostas e cotações de seus preços, se dirigindo à Secção de Obras da Municipalidade.



EDITAL Nº 39/64--Fls. 2 (dois).

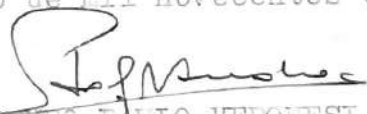
As propostas deverão conter preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14 horas, do dia 17 de agosto do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

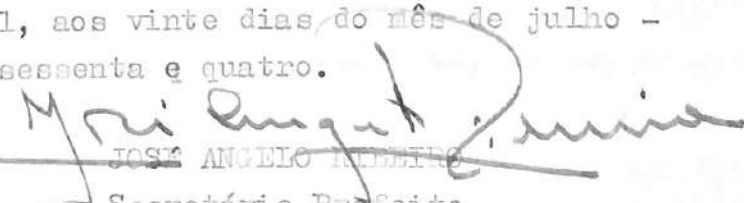
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 40 / 64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 (dezesete) de agosto do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros de cano plástico de 1/2", para os serviços de ligação domiciliares de água.

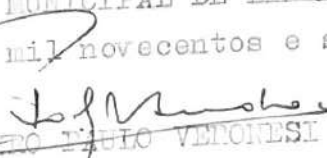
Da proposta deverá constar procedência, - preço por metro e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de agosto do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da propostas que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.



PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-



14.77

EDITAL Nº 40/64. - Fls. 2 (dois)

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de julho do ano de -
mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



478

EDITAL Nº 41/64.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir - desta data e até o dia 17 (dezesete) de agosto do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da - Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o arrendamento da "gruta" e "coreto" da Praça Toledo Barros, exclusivamente para venda de balas, café, sorvete, fruta, doces em geral, refrigerantes, jornais e revistas.

O prazo de arrendamento será por dezoito meses, a partir da data de assinatura do contrato.

É expressamente proibida a venda de qualquer bebida alcoólica, sendo que o desrespeito a esta exigência implicará no automático e imediato cancelamento do contrato.

Nas propostas deverão constar o preço mensal do aluguel que será pago pelos proponentes e também, - que o proponente está concorde em pagar as taxas de luz e água, a partir da assinatura do contrato.

As propostas deverão ser apresentadas, separadamente ou seja, uma para o arrendamento da "gruta" e outra, para o do "coreto", em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 17 de agosto do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

O interessado que tiver sua proposta aceita pela Prefeitura, assinará, na Secretaria, o contrato respectivo.



fl. 79

EDITAL Nº 41/64-Fls. 2 (dois).

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas des- de que não sejam convenientes ao interêsse público, sem ne- - nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.- A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, - quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do - mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAULO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de ju- - lho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~

Secretário Prefeito



14.80

EDITAL Nº 42/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro e até o dia 2 (dois) de novembro próximo futuro, ficam proibidos quaisquer serviços de pintura e reformas no Cemitério Municipal, a fim de que, por ocasião das Comemorações do Finados, não se apresentem obras por terminar.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA No Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL N.º 43/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento - de manilhas e a saber:

- 2000 (duas mil) manilhas de barro de 4" x 0,60
- 3000 (três mil) manilhas de barro de 6" x 0,60 ou 0,80
- 600 (seiscentas) manilhas de barro de 10" x 0,80
- 300 (trezentas) manilhas de barro de 8" x 0,80
- 400 (quatrocentos) tee de barro de 6" x 4"
- 400 (quatrocentas) curvas de barro de 4".

Da proposta deverá constar preço para uma e duas vidrações, bem como a procedência do material e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

S. Paul



EDITAL Nº 43/64-FLS.2 (DOIS)

ph. 82

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



Ph. 83

EDITAL N.º 44/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de placas, a saber:

Para emplacamento de veículos para 1965

- 3500 (três mil e quinhentas) placas para bicicletas
- 2000 (duas mil) placas para veículos rurais
- 60 (sessenta) placas para charretes de aluguel
- 30 (trinta) placas para carroças de aluguel

Para emplacamento de sepulturas

- 1500 (hum mil e quinhentas) placas de nº 1 a 1500
- 500 (quinhentas) placas de nº 251 a 750

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.



pl. 84

EDITAL Nº 44/64- Fls.2 (dois)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



pg. 85

EDITAL Nº 45/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas propostas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, para colocação de toldos metálicos e com propaganda, em pontos de automóveis, logadouros públicos e vias públicas de nossa cidade, sendo que o concorrente vencedor, previamente, em cada caso concreto de instalação submeterá a apreciação deste Poder Público, dados sôbre:

- 1 - Localização, tamanho ou dimensões do toldo;
- 2 - Sistema de propaganda a ser feita;
- 3 - Obrigação de conservação dos toldos;
- 4 - Pagamento dos impostos ou taxas municipais que recaiam sôbre o meio de propaganda.

O concorrente vencedor deverá, ainda, se comprometer a doar os toldos, caso abandone a sua conservação por mais de seis meses, à Prefeitura Municipal de Limeira e livre de qualquer onus e compromisso perante as firmas que tenham propagandas nos referidos toldos.

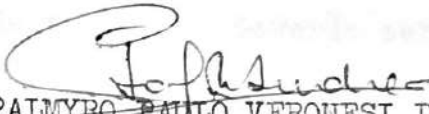
As propostas deverão conter o preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

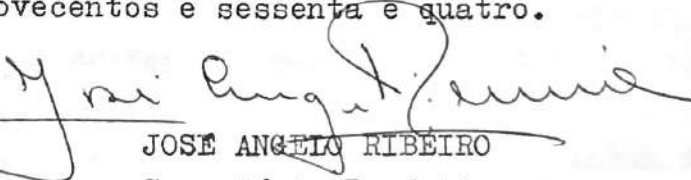
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



7687

EDITAL Nº 46/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

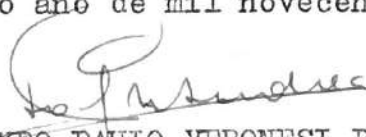
F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Limeira, propostas para o fornecimento de 3000 (três mil) quilos de Emulsão de Asfalto, de aplicação à frio, destinados à reparos da pavimentação asfáltica da cidade.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

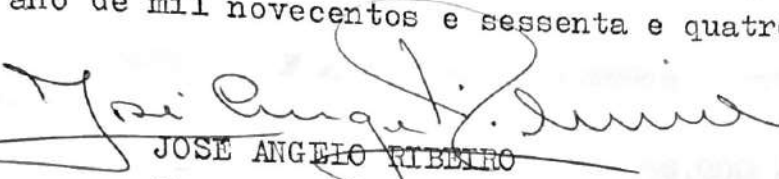
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-



EDITAL Nº 46/64-Fls. 2 (dois)

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



16.89

EDITAL N.º 47/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o pre-
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta con-
corrência pública, para o fornecimento de 150.000 (cento e cin-
coenta mil) tijólos cozidos, maciços de barro, destinados aos ser-
viços municipais e que se processará de acôrdio com as seguintes -
condições:

I

As propostas serão aceitas até às 14,00 -
horas do dia 30 (trinta) do corrente mês, sem emendas e nem razu-
ras, escrituradas à máquina, em duas vias, com assinatura legível
do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados,-
devendo as mesmas serem entregues na Secção Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Limeira.

II

As entregas serão parceladas e de acôrdio
com as necessidades dos serviços.

III

As propostas deverão conter o preço dos -
tijolos por milheiro, posto em obras situadas dentro do perímetro
urbano.

IV

Junto às propostas deverá ser entregue -
uma amostra do tipo de tijólos a ser entregue pelo proponente, a
fim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do maté-
rial.

V

As qualidades e medidas da amostra deve -
rão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI

Tôdas as parcelas entregues do material,-
se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo órgão compe-
tente desta Prefeitura.



fl. 90

EDITAL Nº 47/64-Fls. 2 (dois)

VII

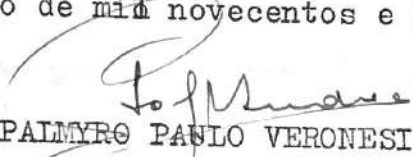
A abertura das propostas dar-se-á no dia 30 (trinta) de outubro do corrente mês, às 14,00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

VIII

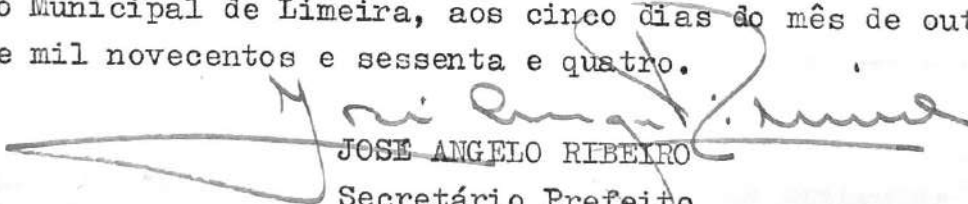
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do parágrafo 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 48 / 64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, PREFEITO MUNICIPAL
DE LIMEIRA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por -
lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edi-
tal ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até
o dia 30 (trinta) de outubro do corrente ano, às 14 (quatorze) -
horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Limeira, propostas para o fornecimento de 1 (um) conjunto Bomba-
Motor elétrico, para o serviço de abastecimento de água da cidadé,
com as seguintes características:

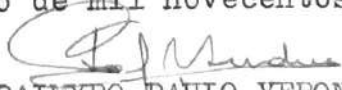
CAPACIDADE : 100 litros/segundo
ALTURA GEOMETRICA : 95 mts.
COMPRIMENTO TUBULAÇÃO : 5500 mts.
DIAMETRO TUBULAÇÃO : 400 m/m.
VELOCIDADE DO CONJUNTO : 1800 R.P.M.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes
fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados
à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, -
no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 30 (trin-
ta) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a se -
guir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Li-
meira, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no -
momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a pre -
sente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que -
não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito
de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da pro-
posta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma pre -
ceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as detér-
minações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os inte-
ressados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-



EDITAL Nº 48/64-Fls. 2 (dois)

PUBLICADO NO Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

1693

EDITAL Nº 49/64.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

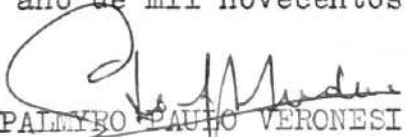
F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 3 (três) de novembro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 6.000 (seis mil) quilos de piche para assentamento de manilhas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, empapel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 3 (três) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

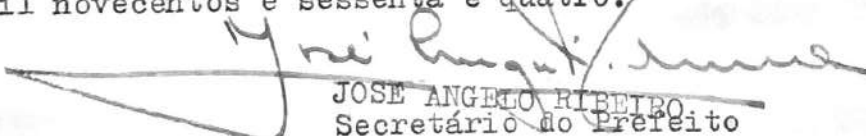
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito

EDITAL Nº 50/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento das seguintes lâmpadas:

- 5.000 (cinco mil) de 60W x 130v
- 1.500 (mil e quinhentas) de 100w x 130v
- 300 (trezentas).....de 150w x 130v
- 500 (quinhentas).....de 200w x 130v
- 300 (trezentas).....de 300w x 130v
- 300 (trezentas).....de 100w x 240v
- 200 (duzentas).....de 300w x 240v
- 48 (quarenta e oito).de vapor de mercúrio de 250w
- 48 (quarenta e oito) de vapor de mercúrio de 400w
- 120 (cento e vinte) mistas de 250w x 220v.

As propostas deverão conter preço, procedência e condições de pagamento.

As propostas Deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, esdriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas de que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



EDITAL Nº 50/64-Fls.2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

~~PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA~~

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~

Secretário Prefeito



ph. 96

EDITAL Nº 51/64.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 16 (dezesesseis) de novembro do corrente ano, às 14 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento da seguinte instalação completa, para fabricação de tubos de concreto vibrado, tipo ponta-bolsa de 120 cm de diâmetro, composta de:

- 1 (um) vibrador para tubos
- 1 (um) conjunto elétrico com motor, completo, com mangote de 2 - (dois) metros
- 1 (um) cilindro de 120 cms.
- 1 (uma) forma de 120 cms.
- 1 (uma) argola superior de 120 cms.
- 5 (cinco) argolas inferiores de 120 cms.
- 1 (um) acréscimo de funil de 120 cms.

As propostas deverão conter preço, procedência, condições de pagamento e prazo de entrega.

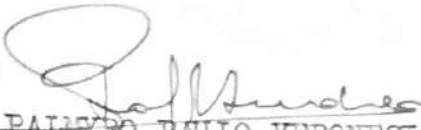
As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 16 (dezesesseis) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

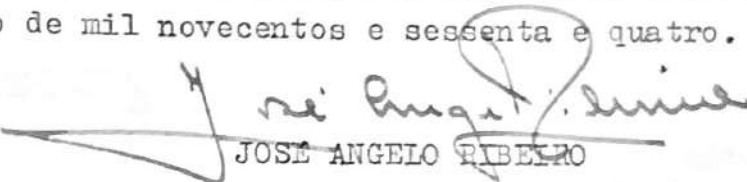
EDITAL Nº 51/64-Fls. 2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


~~PALEYRO PAULO VERONESI D'ANDREA~~
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de T^habalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL Nº 52/64.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

F A Z saber que, no dia 30 (trinta) -
do corrente mês, às 13,00 (treze) horas, em frente ao -
edifício desta Prefeitura, será levado a público leilão,
para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o se-
guinte animal:

Uma cabra branca e amarela.

O referido animal acha-se no depósito municipal, havendo sido apreendido pela fiscalização, -
sendo levado a leilão por não ter o seu legítimo apresen-
tado, em tempo hábil, a competente reclamação.

E para que chegue ao conhecimento de -
todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado -
no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LI-
MEIRA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro.

Waldemar Perez
WALDEMAR PEREZ - Porteiro

V I S T O :
Palmyro Paulo Veronesi
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-





EDITAL N.º 53/64.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 20 (vinte) de novembro do corrente ano, - às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 300 (trezentos) metros lineares de tubos de ferro-flex de 2", para os serviços de água da cidade.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 20 de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) artigo 4º da referida lei.


E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 53/64-Fls. 2 (dois)

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês
de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



ph. 101
E D I T A L N º 5 4 / 6 4.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o pre-
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até
o dia 23 de novembro do corrente ano, às treze horas, concor-
rência pública, para a venda dos materiais abaixo discriminados
de propriedade desta Prefeitura, de acôrdo com a lei nº 837/64,
devendo as propostas obedecerem as seguintes condições:

1º - As propostas deverão ser apresentadas
em duas vias, com firma reconhecida do proponente, em envelo -
pes devidamente lacrados, com a indicação "Concorrência Públi-
ca para a compra de geladeira, balanças e máquina de moer car-
ne, pertencentes à Municipalidade".

2º - Não poderão ser de preço inferior aos
dos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos componentes -
da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria
nº 206/64, os constantes das propostas para a compra de:

a - 1 (uma) geladeira de 400 Kgs., marca Frigidaire, com motor
Bitzer, nº 36/32,

b - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633654, com -
capacidade para 15 quilos,

c - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633821, com -
capacidade para 15 quilos,

d - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 634065, com -
capacidade para 15 quilos,

e - 1 (uma) balança automática, marca Filizola, nº 117967, com
capacidade para 20 quilos,

f - 1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, mo
tor Búfalo, nº 359316, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/220 -
volts,

X g - 1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, mo
tor Búfalo, nº 365943, 1/2 HP, 60 ciclos, 110/220 -
volts. X

Paulo

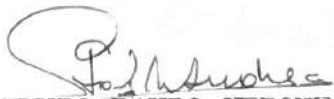
3º - A Prefeitura reservasse o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 23 de novembro do corrente ano, às treze horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

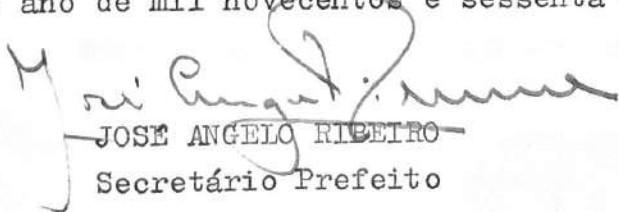
5º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


- JOSE ANGELO RIBEIRO -
Secretário Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão designada por V.S. através da portaria nº 206/64, para proceder a avaliação de pertences da Prefeitura Municipal de Limeira e cuja venda agora foi autorizada através da Lei nº 837/64, atribuiu os seguintes valores:

- Uma geladeira de 400 kgs., marca Frigidaire, com motor Bitzer, nº 36/32.....Cr.\$400.000,00 -
- Uma balança automática, marca Dayton, nº 633654, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$ 50.000,00 -
- Uma balança automática marca Dayton, nº 633821, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$50.000,00 -
- Uma balança automática, marca Dayton, nº 634065, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$ 50.000,00 -
- Uma balança automática, marca Filizzola, nº 117967, com capacidade para vinte quilos.....Cr.\$ 50.000,00 -
- Uma máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo, nº 359316, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/220 volts...Cr.\$110.000,00 =
- Uma máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo nº 365943, 1/2 HP, 60 ciclos, 110/220 volts.....Cr.\$110.000,00 -

Agradecendo a confiança que nos foi confiada e permanecendo ao dispor de V.S., firmamos o presente laudo de avaliação.

Limeira, 12 de novembro de 1964.

Helio Basteli
HELIO BASTELI

Milton P. Santos
MILTON FERREIRA DOS SANTOS

Aldo Carrochi
ALDO CIARROCHI



fol. 104

EDITAL Nº 55/64.

PALMYRO PAULO VERRONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos possam interessar este Edital, que se acha aberta, até o dia 4 (quatro) de dezembro do corrente ano, concorrência pública para aquisição do seguinte equipamento, destinado à emissão de avisos-recibos de impostos e taxas e respectivos róis de lançamento:

a - uma máquina gravadora de enderços em chapas de metal, elétrica, com tipos maiúsculos, minúsculos, números, sinais e pontuação, oito linhas e quarenta e cinco espaços;

b - uma máquina de endereçar, elétrica, com repetidor automático, com ou sem seletor, e provida de listador automático;

c - dois arquivos de aço, cada qual provido de 27 (vinte e sete) gavetas, com capacidade para arquivar 5.400 (cinco mil e quatrocentas) chapas;

d - 10.000 (dez mil) chapas em branco, de metal, própria para receber gravação da máquina referida na letra "a";

e - uma máquina de contabilidade, elétrica, provida de dois teclados, sendo um de datilografia e um de contabilidade, e de aparelho de inserção frontal automática de recibos e contas e munidas de dois até dez somadores.

Na formulação e encaminhamento das propostas deverão ser observadas as seguintes instruções:

I - As propostas serão apresentadas em duas vias, até às 14 (quatorze) horas, do dia 4 (quatro) de dezembro do corrente ano, Na Secretaria da Prefeitura Municipal, em envelopes fechados, com referência expressa a esta concorrência em sua parte externa;

II - As propostas deverão conter as especificações do equipamento e materiais oferecidos, preço, prazo de entrega, garantia de funcionamento e por quanto tempo, garantia de assistência técnica e de instruções e treinamento para os servidores municipais designados para operadores das

máquinas e condições de pagamento;

III - Os concorrentes poderão apresentar -
propostas para máquinas novas, em estado de nova e recondicio-
nadas;

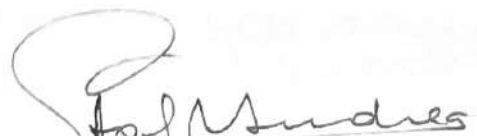
IV - Na hora acima referida as propostas -
serão abertas na presença dos interessados ou de seus repre-
sentantes;

V - A Prefeitura reserva-se o direito -
de, a seu critério e independentemente de justificação, anu-
lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas
desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem -
nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

VI - A escolha da proposta que mais inte-
ressar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº
319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º -
(segundo) artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias -
do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e qua-
tro.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Se-
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



